



O Exercício do Comércio Óptico é regulamentado pelo Código Sanitário - Decreto 12.479 de 18 de outubro de 1978, cujos artigos salientamos:

Art. 147 - Os estabelecimentos que comercializem lentes oftálicas, somente poderão funcionar depois de devidamente licenciados e sob responsabilidade de um óptico, legalmente habilitado, especializado quando se tratar de lentes de contato, com termo de responsabilidade assinado perante a autoridade sanitária competente.

Parágrafo Único - esses estabelecimentos só funcionarão com a presença obrigatória do óptico responsável, podendo manter óptico responsável substituto, e devem possuir alvará de funcionamento, obtido junto ao "SUDS".

Art. 152 - Obrigatoriedade de livro de registro de Receitas Óticas, com folhas numeradas, devidamente rubricadas, com escrituração diária e assinatura do óptico responsável.

Art. 154 - Os óticos responsáveis, quando não forem proprietários ou sócios dos estabelecimentos, deverão apresentar contrato de trabalho no órgão sanitário.

Decreto 12.342 de 27/09/1978 - Os estabelecimentos que industrializem ou comercializem lentes oftálicas, além das disposições referentes a habilitação e estabelecimentos de trabalho em geral, deverão satisfazer mais o seguinte:

I - Piso de material liso, resistente e impermeável, paredes de cor clara com barra de 2m de altura no mínimo, lisa, resistente e impermeável de material adequado.

II - Forro de cor clara.

III - Compartimentos separados por paredes ou divisões ininterruptas até o forro, de cor clara e destinados à:

a) Mostruários e venda, com área mínima de 10m².

b) Laboratório com área mínima de 10m² e as características referidas nos itens I e II.

EQUIPAMENTOS USADOS NA “CONTATOLOGIA” - LENTES DE CONTATO

Ceratômetro - Equipamento utilizado, para medir a curvatura da córnea.

Lâmpada de Burton - Equipamento com uma lente de aumento, uma lâmpada de luz U.V. e outra branca. É usada, para observação da superfície da córnea na adaptação de lentes de contato e teste de B.U.T. - “BREAK UP TIME”.

Lensômetro - Equipamento destinado a marcar e medir o poder dióptrico das lentes oftálmicas esféricas, cilíndricas e prismas.

Caixa de Prova de Lente de Contato - Conjunto de lentes em curvas, com poder dióptricos e diâmetros variados, sendo utilizadas para testes.

Régua para medir vazio L.C. - É uma régua milimetrada, para determinar o vazio das lentes de contato rígidas.

Bic máquina de Retoque - Máquina para retoques de curvas periféricas, bordas e correção de vazio das lentes de contato.

Conta Chek - É um dispositivo, para medir curva interna da lente de contato rígida. É acoplada ao ceratômetro.

Caixa de prova de Lentes para Sobre-Refração - Armação de prova, para determinar, dioptria final da lente de contato e avaliação da acuidade visual.

Tôrno - Pode vir acoplado a Bic ou em separado, usado para dar acabamento nas bordas das lentes de contato e também para reduzir o vazio das mesmas.

Jogo de Tambores - São dois tambores, um negativo e outro positivo. O negativo é usado, para retocar a borda da L.C. e fazer grau negativo. O positivo é usado para fazer grau positivo.

Jogo de Pinos e Cônes - São usados, para fazer curva periférica interna e externa nas lentes de contato.

Tabela de Optotipo - É usada, para conferência da acuidade visual na sobre-refração 5 metros de distância.